

Lei nº 361 de 5 de Maio de 1960

Concede auxílio na importância de
Cr\$ 10. mil, pelos serviços de recons-
trução da ponte sobre o rio Cava-
leiro.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás,
decreta: —

art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a indeni-
zar o Sr. Aguiinaldo José Braz, a título de
auxílio, pela reconstrução da ponte sobre
o rio Cavaleiro, pela importância de
CR\$ 10.000,00 — dez mil cruzeiros —.

art. 2º — Para fazer face à despesa autorizada pelo
art. anterior, poderá o Executivo usar a

verba 8.89.4 - Obras Públicas em Geral.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Faria, da Câmara Municipal de
Luziânia, em 5 de Maio de 1960.

Ass) Alceu de Araújo Bezerra
Felix José de Moraes
Cesar Hesana Batista.

— X — X —